

EDITAL SEMECT N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar n.º 061, de 10 de julho de 2012, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a fim de compor o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, de acordo com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, e terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 061 de 10 de julho de 2012, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos/>

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada pessoalmente, ou por procurador legalmente habilitado através de procuração pública elaborada especificamente para essa finalidade, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), sito a Rua Ipiranga, n.º 800, Jardim Hidalgo, nesse município, no horário de 7h30min às 13 horas, no período de 03 a 07 de março de 2023.

2.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, que consta no Anexo III deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO, devendo anexar ao formulário de inscrição cópia legível do diploma e demais documentos exigidos para habilitar a inscrição.

2.1.4 As funções e as condições a que se refere este edital são as seguintes:

| FUNÇÃO | VAGAS | CH | ESCOLARIDADE | REMUNERAÇÃO |
|---|-------|----------|---|------------------------------------|
| Professor de Anos Iniciais (Sede) | CR* | 20 horas | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior | Professor Nível II R\$ 2.755,78 |
| Professor de Anos Iniciais e EJA (Distrito) | CR* | 20 horas | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior | Professor Nível II R\$ 2.755,78 |

| | | | | |
|---------------------------------------|-----|----------|---|------------------------------------|
| Professor de Apoio (Sede) | CR* | 20 horas | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial. | Professor Nível II R\$ 2.755,78 |
| Professor de Apoio (Distrito) | CR* | 20 horas | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial. | Professor Nível II R\$ 2.755,78 |
| Professor Sala de Recursos (Distrito) | CR* | 20 horas | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial. | Professor Nível II R\$ 2.755,78 |

(*) CR = Cadastro de Reserva

2.1.5 É VEDADA a inscrição em mais de uma função, sob pena de nulidade da inscrição e desclassificação.

2.2 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Diplomas, certificados ou atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA PLENA, DIFERENTE da função à qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins;

3.1.5 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 100 horas acima, não somatória, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital.

3.1.6 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 80 a 99 horas, não somatória, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital.

3.1.7 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária 60 a 79 horas, não somatória, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital.

3.1.8 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 40 a 59 horas, não somatória, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital.

3.1.9 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 20 a 39 horas, não somatória, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital.

3.2 As cópias dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão estar legíveis, sem rasuras e sem sinais de violação dos dados. Deverão ainda ser encadernadas de acordo com os itens estabelecidos no Anexo I deste Edital e entregues PESSOALMENTE, em envelope A4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), sito a Rua Ipiranga, 800, Jardim Hidalgo.

3.3 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada PELO CANDIDATO no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesse documento, e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

3.4 Os Certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela Comissão, não sendo considerada sua pontuação.

3.5 O candidato será eliminado se NÃO COMPROVAR a veracidade dos documentos informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação serão considerados:

- a) maior tempo de serviço como docente em exercício na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul;
- b) ter maior idade.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do município em ordem decrescente da nota final.

5. DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso, conforme modelo que consta no Anexo IV deste Edital, e deverá entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT) no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II), das 07h30min às 13horas.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail.

5.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso, e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos no modelo disponível deste Edital não serão analisados.

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, publicado no site oficial do município e divulgado no endereço eletrônico <http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos/>

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

6.4 Candidato que não comprove habilitação para área de atuação.

- 6.6 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.
- 6.7 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.
- 6.8 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
- 6.9 Servidor aposentado:
- a) Compulsoriamente
 - b) Por invalidez.
- 6.10 Servidor público do quadro administrativo.
- 6.11 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7. DA CHAMADA

7.1 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, e Atestado de Aptidão Física e Mental. A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato.

7.2 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital.

7.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.5 A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Gestão Pública não se responsabilizam por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

7.6 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declarar ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.3 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação e assinar o contrato administrativo no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, em caso de fortuito e força maior, devidamente comprovada em publicação no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.5 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando eliminado do Processo Seletivo.

8.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

8.7 O candidato que aprovado, que não cumprir com as atribuições do cargo, inclusive com efetivo cumprimento da jornada de trabalho, bem como, a critério da Administração, não desempenhar satisfatoriamente a sua função, terá imediatamente seu contrato rescindido, sem direito a aviso prévio e indenização pelo prazo restante do contrato, recebendo seu saldo de salário, férias e 13º salário proporcionais. Tal se dá em razão de que as contratações temporárias visam justamente à suplência em áreas deficitárias.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.9 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Prova de Títulos;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso.

8.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 02 de março de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PRISCILLA ARAÚJO DE FREITAS (SEMECT)

MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO (E.M. FAVO DE MEL)

FRANCINILDA FREIRE THOMAZ (E.M. SÃO FRANCISCO)

ANEXO I – EDITAL SEMECT N.º 001/2023

PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

| N.º | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMOS |
|--|--|---|-------------------|----------------|----------------|
| 01 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | |
| 1 | Título de Doutor em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 3,5 | 3,5 |
| 2 | Título de Mestre em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 3,0 | 3,0 |
| 3 | Título de Especialista em área relacionada à Educação. (Exceto requisito) | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 2,0 | 2,0 |
| 4 | Licenciatura Plena em área DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal Médio, magistério e afins. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 1,5 | 1,5 |
| 02 - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS ou ONLINE | | | | | |
| 5 | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital, com carga horária de 100 horas acima. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 3,0 | 6,0 |
| 6 | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital, com carga horária de 80 a 99 horas. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente | 02 | 2,5 | 5,0 |
| 7 | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital, com carga horária de 60 a 79 horas. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente | 02 | 2,0 | 4,0 |
| 8 | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital, com carga horária de 40 a 59 horas. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente | 02 | 1,5 | 3,0 |
| 9 | Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019 até a publicação deste Edital, com carga horária de 20 a 39 horas. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente | 02 | 1,0 | 2,0 |
| TOTAL: | | | | | 30 |

ANEXO II – EDITAL/SEMECT N.º 001/2023**CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
|---|-------------------------|------------------------------|
| Período de entrega da Ficha de Inscrição e dos títulos na SEMECT | 03/03/2023 a 07/03/2023 | Das 7h30min até as 13 horas. |
| Divulgação do resultado dos Títulos (Preliminar) | 09/03/2023 | 17 horas |
| Prazo para interposição dos recursos | 10/03/2023 | Até as 13 horas. |
| Divulgação do Resultado dos recursos | 13/03/2023 | 17 horas |
| Resultado final e homologação da classificação final. | 15/03/2023 | 17 horas |